



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2054***

*de 26 de novembro de 2025*

### **Autoriza o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 7405/1995, e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, de forma progressiva, a substituição do símbolo internacional de acessibilidade atualmente utilizado por órgãos, equipamentos públicos, sinalizações e materiais de comunicação visual do Município de Coxim-MS, pelo novo símbolo de acessibilidade dinâmica, conforme o disposto na Lei Federal nº 7405/1995.*

#### ***Art. 2º.***

*O Símbolo Internacional de Acessibilidade deverá adotar os padrões previstos na legislação federal conforme o anexo desta lei.*

#### ***Art. 3º.***

*A substituição do símbolo será feita:*

##### ***I.***

*gradualmente, à medida que haja necessidade de reforma, substituição ou criação de novas placas, materiais gráficos ou sinalizações;*

**II.**

*prioritariamente em locais de maior circulação pública, como unidades de saúde, educação, transporte, lazer, esporte e atendimento ao cidadão;*

**III.**

*sem prejuízo das adaptações e exigências previstas na legislação vigente sobre acessibilidade.*

**Art. 4º.**

*Ficam autorizadas campanhas de orientação e esclarecimento à população sobre o novo símbolo, suas características e os objetivos dessa mudança, com o apoio de entidades representativas das pessoas com deficiência.*

**Art. 5º.**

*As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.*

**Art. 6º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registra-se e Publica-se*

*Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS*

---

*Lei Ordinária Nº 2054/2025 - 26 de novembro de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*